Ill.mo Sr.

Em resposta à carta que V. S.ª se
servio dirigir-me em data de hontem
12 do corrente, devo certificar-lhe que
as instrucções que recebi do Sr. Conde
del Porto Santo nam me authorisam
a aceitar a proposição que V. S.ª lhe
fez de pagar por prestações mensaes, de
£50,000 nos cinco primeiros meses do
anno proximo futuro as £250,000,
para o recebimento das quaes Sua Mag-
tade o Imperador e Rey, Meu Senhor,
houve por bem munir-me do Alvará

de

de Procuração, de que tive a honra de dar
conhecimento a V. S.ª Unicamente me
acho sim authorisado a convir com V. S.ª
de um prazo razoavel e commodo para o
pagamento da sobredita quantia, a qual,
bem que se ache comprehendida no saldo
mencionado no Art.º 2.º da Convenção de
29 de Agosto, parece comtudo, pela espe=
cial applicação que tem, e em consequencia
das explicações que tiveram lugar entre
os respectivos Plenipotenciarios no Rio de
Janeiro, dever ser paga immediatamente,

e

e nem nos prazos mencionados para o com=
plemento dos dois Milhões Esterlinos.

Nem me parecendo porém que va=
lha a pena, nem seja decoroso para as
duas Altas Partes Contractantes, entrar
numa discussão para o unico fim de ante=
cipar, ou retardar de alguns dias, o cumpri=
mento da estipulação de que se trata, limi=
tar-me-hei a declarar a V. S.ª que aceito a
sua proposição, no caso que nam julgue
conveniente, ou lhe nam seja possivel modi=
ficá-la, pois seria conforme ao espirito das Or=
dens que recebi de Lisboa o effeituar-se no
fim

1825

Embaixada Portugueza em 13 de Dezembro.

fim do corrente mez de Dezembro o pagamento de uma parte da somma, por exemplo, de 100,000 £ Esterlinos, ficando os 150,000 restantes para serem pagos no dia 15 de Fevereiro, como V. S.ª propõe

Confio pois, do desejo que V. S.ª sem duvida tem de tratar este negocio de um modo conforme ás relações que existem entre os nossos Augustos Soberanos, que assentirá á minha proposição, no caso que seja praticavel, e quando nam pode contar desde já que aceito a sua.

Tenho a honra de ser, com a mais distincta consideração, De V. S.ª

m.to a.tt.o e f.l

Ill.mo S.r Manuel Rodrigues Zamorino Pessoa

Brighton, 13 de Dezembro de 1825.

Lord Marquez de Palmella